



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS**

## **Comunicado CCD**

### **Orientações para o processamento das amostras dengue, diretrizes para encerramento de casos e controle de vetor**

O presente documento tem como objetivo dar orientações para o processamento das amostras represadas e envio de novas amostras a serem analisadas para dengue, bem como dar diretrizes para o encerramento dos casos e controle de vetor.

Considerando:

1. O contingenciamento de kits para diagnóstico de dengue por parte do Ministério da Saúde;
2. O início do período de maior incidência de casos;
3. A situação epidemiológica atual da dengue no Estado de São Paulo, com 28% dos casos notificados confirmados (42.932 casos), 23% dos municípios ainda sem confirmação de transmissão (municípios silenciosos) e 13% do total de municípios com alta incidência da doença (municípios em fase de emergência);
4. A importância epidemiológica de se garantir o diagnóstico laboratorial dos casos graves e óbitos;
5. A importância de confirmação dos casos nos municípios ainda sem transmissão sustentada;
6. Que o processamento de amostras represadas não trará informações relevantes para o controle da doença;
7. Que o diagnóstico laboratorial não é imprescindível para a assistência dos pacientes com suspeita de dengue.

Desta forma, após análise situacional dos insumos para diagnóstico de Dengue, a Coordenadoria de Controle de Doenças define que serão processadas amostras represadas de:

1. Pacientes graves internados e dos óbitos;
2. Municípios que ainda não confirmaram casos em 2016;
3. Municípios classificados em fase inicial e em fase de alerta, com quantitativos definidos por amostragem (planilha anexa).

**A partir da publicação deste Comunicado CCD, deverá ser encerrada a coleta em municípios com transmissão sustentada, independentemente da fase de transmissão em que se encontram.**

**A recepção de amostras a partir desta data será restrita aos casos graves e óbitos, além das amostras de municípios silenciosos.**

O quantitativo de amostras represadas a serem processadas, 4.246, está sumarizado em planilha anexa, em que não constam informações dos municípios já classificados em fase de emergência e de municípios que não enviaram amostras no período de 14.02.2016 a 19.03.2016.

A situação das amostras represadas não processadas, anteriores à 14.02.2016, será avaliada de acordo com o cenário epidemiológico da Dengue no Estado de São Paulo.

Os casos não processados laboratorialmente para dengue e que atendam à definição de caso suspeito, deverão ser encerrados pelo critério clínico-epidemiológico, independentemente da fase de transmissão em que o município se encontra. Para tanto, deve ser caracterizado o vínculo epidemiológico, ou seja, existência de casos autóctones confirmados laboratorialmente e a presença do vetor no município.

Para as ações de controle de vetor, deverá ser analisada a situação epidemiológica do município, com avaliação conjunta entre a Vigilância Epidemiológica e o Controle de Vetor municipal, para definição de conduta a ser adotada: bloqueio e controle de criadouros para casos suspeitos e nebulização para casos confirmados (laboratorialmente ou por critério clínico-epidemiológico).

São Paulo, 5 de abril de 2016



Marcos Boulos  
Coordenador da CCD/SES-SP